

	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	20,0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	20,0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
13	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS	Unidade	1,0
	BEBEDOURO GELAGUA,DE COLUNA,2 TORNEIRA,SUPORTA GARRAFAO DE 20 LITROS,TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA,AIÇAS LATERAIS,APARADOR DE AGUA REMOVIVEL E RESERVATORIAO DE AGUA VEDADO.		
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS 150 LITROS	Unidade	1,0
	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TERMICO;BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA,TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;BAIXO CONSUMO ;TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GAS ECOLOGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIENCIA;MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 150 LITROS DE AGUA GELADA;CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÉS.TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA.ACOMPANHA FILTRO.		
18	FORNO MICROONDAS 31 LT	Unidade	2,0

	FORNO MICROONDA 31 LT,900W DE POTENCIA,220V,ABERTURA HORIZONTAL,DISPLY DIGITAL,PUXADOR,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,DESCONGELAMENTO POR PESO E FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO MICRO ONDAS:60HZ.		
19	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO FOGÃO DOMESTICO,4 BOCAS,MESA DE INOX,SEND0 4 QUEIMADORES ,SEND0 2 TAMANHO FAMILIA,FORNO COM 56 LITROS,COM SISTEMA LIMPA FACIL,BOTÕES REMOVIVEIS,PUXADO DE AÇO,SUPER REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA. Dimensões do Produto (LxAxP) 50,7 x 83 x 59,8 cm. Dimensões da Embalagem (LxAxP) 76,7 x 76,7 x 59,8 cm.	Unidade	2.0
22	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADE LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO -LIQUIDIFICADOR DOMESTICO,COPO PLASTICO,CAPACIDADE DE 1,25L,POSSUI 2 VELOCIDADE E O BOTÃO PULSAR,IDEAL PARA PREPARO DE SOPAS, SUCOS E VITAMINAS,COM LAMINA DIFERENCIADA, E SUA BASE E ANTIDERRAPANTE.POTENCIA 350W E COPO INQUEBRAVEL.	Unidade	1.0
25	GELADEIRA 342 LITROS FROST FREE REFRIGERADOR 342LT,COM SISTEMA FROS FREE,BRANCO,1 PORTA,GRADES REMOVIVEIS,PORTA LATA,PORTA GARRAFA E PORTA OVOS,TEMPERATURA DO REFRIGERADOR PODE SER AJUSTADA.CAPACIDADES 342 LITROS	Unidade	1.0
26	VENTILADOR DE COLUNA 60CM VENTILADOR DE COLUNA 60CM,Ideal para grandes espaços. Hélices em plástico de engenharia, Pintura Eletrostática, oscilação horizontal automática, Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm. Regulagem de inclinação manual, Controle deslizante de velocidade.	Unidade TAMANHO	10.0 60CM.
27	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR DE PAREDE 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS,POTENCIA DE VELOCIDADE COM MOTOR DE 200W,HELICES EM PLASTICO DE ENGENHARIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL,BIVOLI SELETIVO,PINTURA ELETROSTATICA,CHAVE C.V.V.ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	Unidade	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Governo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCL.USOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Unidade	5.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

2	MONITOR DE LED 19,5 MONITOR LED 19,5, RESOLUÇÃO: 1600x900 60Hz Contraste 850:1 Brilho 200cd/m2 Área visível 435,3 x 243mm H*V Frequência H: 30~80Hz, V: 60~75Hz Conectores de vídeo 1 VGA	Unidade	5,0
3	ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT ESTABILIZADOR DE 1500VC, BIVOLTE (115/220V) TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A, PAINEL METÁLICO, LED: 3 LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO. DIMENSÕES (LxAxP) 12,3 x 15,3 x 24,1	Unidade	5,0
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO A LASER DE ALTA QUALIDADE E RAPIDEZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400X600 DPI. ALEM DISSO POSSUI SCANNER COLORIDO DE 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA. CHEGAR IMPRIMIR ATÉ 20 PAGINAS POR MINUTO. O PAINEL FRONTAL PERMITE CONFIGURAR E UTILIZAR FACILMENTE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.	Unidade	2,0
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.5000 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO COM MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, SISTEMA WIRELESS COM JATO DE TINTA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZAR, RESOLUÇÃO 5760X1440DPI.	Unidade	5,0
6	NOTEBOOK TELA LED DE 15,6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMD RYZEN 5 SÉRIE 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 1 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2), 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFACE BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA	Unidade	2,0
8	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPÈRES) 6,1; VAZÃO DE AR (M V/H) 700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEI COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO	Unidade	5,0

	FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	1.0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M V/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	1.0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M V/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
26	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	Unidade	2.0
	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, Ideal para grandes espaços, Hélices em plástico de engenharia, Pintura Eletrostática, oscilação horizontal automática, Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm, Regulagem de inclinação manual, Controle deslizante de velocidade.		
27	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	Unidade	2.0
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS, POTENCIA DE VELOCIDADE COM MOTOR DE 200W, HELICES EM PLASTICO DE ENGENHARIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, BIVOLTI SELETIVO, PINTURA ELETROSTATICA, CHAVE C.V.V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.		

MANIFESTANTE: Controladoria Interna

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPUTADOR	Unidade	5.0
	PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaocara@gmail.com

	2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			
2	MONITOR DE LED 19,5	Unidade	5.0	
	MONITOR LED 19,5,RESOLUÇÃO: 1600x900 60Hz Contraste 850:1 Brilho 200cd/m2 Área visível 435,3 x 243mm H/V Frequência H: 30~80Hz,V: 60~75Hz Conectores de vídeo 1 VGA			
	1 HDMI Consumo < 25W Alimentação AC 110~220V 50/60Hz Vesa Sim Certificação CE, RoHS Saída de áudio Não Dimensões (embalagem) 526 x 107 x 392mm Peso (embalagem) 2,9Kg Conteúdo da embalagem - Monitor Goldentec 19.5" - Base para monitor, Cabo de força, Cabo VGA E Manual de instruções.			
3	ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT	Unidade	5.0	
	ESTABILIZADOR DE 1500VC,BIVOLTE(115/220V)TENSÃO DE SAÍDA:115V,FUSIVEIS DE ENTRADA:10A,PAINEL METALICO,LED:3 LEDS (MODO REDE,BAIXA TENSÃO,ALTA TENSÃO.DIMENSÕES (LxAxP)12,3 x 15,3 x 24,1 cm.			
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Unidade	2.0	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO A LASER DE ALTA QUALIDADE E RAPIDEZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400X600 DPI. ALEM DISSO POSSUI SCANNER COLORIDO DE 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA.CHEGAR IMPRIMIR ATÉ 20 PAGINAS POR MINUTO.O PAINEL FRONTAL PERMITE CONFIGURAR E UTILIZAR FACILMENTE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.			
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA	Unidade	5.0	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS,IMPRIME ATÉ 7.5000 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO COM MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA,SISTEMA WIRELESS COM JATO DE TINTA IMPRIME,COPIA E DIGITALIZAR,RESOLUÇÃO 5760X1440DPI.			
6	NOTEBOOK	Unidade	2.0	
	TELA LED DE 15,6 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMD RYZEN 5 SERIES 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB. NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2). 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR. 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFAC BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUITIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
8	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	2.0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	1.0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT	Unidade	1.0
	CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		
26	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	Unidade	2.0
	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, Ideal para grandes espaços, Hélices em plástico de engenharia, Pintura Eletrostática, oscilação horizontal automática, Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm, Regulagem de inclinação manual, Controle deslizante de velocidade.	TAMANHO	60CM.
27	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	Unidade	2.0
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS, POTENCIA DE VELOCIDADE COM MOTOR DE 200W, HELICES EM PLASTICO DE ENGENHARIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, BIVOLT SELETIVO, PINTURA ELETROSTATICA, CHAVE C.V.V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	MANUAL DE INSTRUÇÃO.	

MANIFESTANTE: Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS, ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Unidade	10,0
2	MONITOR DE LED 19,5 MONITOR LED 19,5,RESOLUÇÃO: 1600x900 60Hz Contraste 850:1 Brilho 200cd/m2 Área visível 435,3 x 243mm H/V Frequência H: 30-80Hz,V: 60-75Hz Conectores de vídeo 1 VGA 1 HDMI Consumo < 25W Alimentação AC 110-220V 50/60Hz Vesa Slim Certificação CE, RoHS Saída de áudio Não Dimensões (embalagem) 526 x 107 x 392mm Peso (embalagem) 2,9Kg Conteúdo da embalagem - Monitor Goldentec 19,5"- Base para monitor, Cabo de força, Cabo VGA Manual de instruções.	Unidade	10,0
3	ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT ESTABILIZADOR DE 1500VC,BIVOLTE(115/220V)TENSÃO DE SAÍDA:115V,FUSIVETS DE ENTRADA:10A,PAINEL :METALICO,LED:3 LEDS (MODO REDE,BAIXA TENSÃO,ALTA TENSÃO.DIMENSÕES (LxAxP)12,3 x 15,3 x 24,1 cm.	Unidade	2,0
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO A LASER DE ALTA QUALIDADE E RAPIDEZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400X600 DPI. ALEM DISSO POSSUI SCANNER COLORIDO DE 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA.CHEGAR IMPRIMIR ATE 20 PAGINAS POR MINUTO.O PAINEL FRONTAL PERMITE CONFIGURAR E UTILIZAR FACILMENTE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.	Unidade	2,0
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,COM SISTEM DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS,IMPRIME ATE 7.5000 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO COM MAIOR RESOLUÇÃ DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA,SISTEMA WIRELESS COM JATO DE TINTA IMPRIME,COPIA E DIGITALIZAR,RESOLUÇÃO 5760X1440DPI.	Unidade	2,0
6	NOTEBOOK TELA LED DE 15,6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMD RYZEN 5 SERIES 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40WHR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2). 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR. 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LECTOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC, INTERFACE	Unidade	2,0

	BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEN HD OU FULL HD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA	12	
8	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M V/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	Unidade	5.0
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M V/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	Unidade	5.0
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M V/H)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	Unidade	5.0
13	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS BEBEDOURO GELAGUA,DE COLUNA,2 TORNEIRAS,SUPOSTA GARRAFAO DE 20 LITROS,TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA,ALÇAS LATERAIS,APARADOR DE AGUA REMOVIVEL E RESERVATORIAO DE AGUA VEDADO.	Unidade	1.0
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS 150 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TERMICO,BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA,TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;BAIXO CONSUMO ;TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GAS ECOLOGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIENCIA;MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4,TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 150 LITROS DE AGUA GELADA;CONSUMO MEDIO:9,21 KWH MÉS;TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE	Unidade	1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

	PRESSÃO	CROMADA.ACOMPANHA	FILTRO.	
18	FORNO MICROONDAS 31 LT			Unidade 2.0
	FORNO MICROONDA 31 LT,900W DE POTENCIA,220V,ABERTURA HORIZONTAL,DISPLY DIGITAL,PUXADOR,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,DESCONGELAMENTO POR PESO E FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO MICRO ONDAS:60Hz.			
19	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO			Unidade 2.0
	FOGÃO DOMESTICO,4 BOCAS,MESA DE INOX,SENDO 4 QUEIMADORES ,SENDO 2 TAMANHO FAMILIA,FORNO COM 56 LITROS,COM SISTEMA LIMPA FACIL,BOTÕES REMOVIVEIS,PUXADO DE AÇO,SUPER REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA. Dimensões do Produto (LxAxP) 50,7 x 83 x 59,8 cm. Dimensões da Embalagem (LxAxP) 76,7 x 76,7 x 59,8 cm.			
22	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADE			Unidade 1.0
	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO -LIQUIDIFICADOR DOMESTICO,COPO PLASTICO,CAPACIDADE DE 1,25L,POSSUI 2 VELOCIDADE E O BOTÃO PULSAR,IDEAL PARA PREPARO DE SOPAS, SUCOS E VITAMINAS,COM LAMINA DIFERENCIADA, E SUA BASE E ANTIDERRAPANTE.POTENCIA 350W E COPO INQUEBRAVEL.			
25	GELADEIRA 342 LITROS FROST FREE			Unidade 1.0
	REFRIGERADOR 342LT,COM SISTEMA FROS FREE,BRANCO,1 PORTA,GRADES REMOVIVEIS,PORTA LATA,PORTA GARRAFA E PORTA OVOS,TEMPERATURA DO REFRIGERADOR PODE SER AJUSTADA.CAPACIDADES 342 LITROS			
26	VENTILADOR DE COLUNA 60CM			Unidade 2.0
	VENTILADOR DE COLUNA 60CM,Ideal para grandes espaços, Hélices em plástico de engenharia, Pintura Eletrostática, oscilação horizontal automática, Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm. Regulagem de inclinação manual, Controle deslizante de velocidade. TAMANHO 60CM.			
27	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM			Unidade 2.0
	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS,POTENCIA DE VELOCIDADE COM MOTOR DE 200W,HELICES EM PLASTICO DE ENGENHARIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL,BIVOLT SELETIVO,PINTURA ELETROSTATICA,CHAVE C.VV.ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.			

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR	260.0	Unidade	R\$ 4.702,61	R\$ 1.222.678,60
Especificação: PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felpe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI. MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2	MONITOR DE LED 19,5	260.0	Unidade	R\$ 708,96	R\$ 184.329,60
Especificação: MONITOR LED 19,5, RESOLUÇÃO: 1600x900 60Hz Contraste 850:1 Brilho 200cd/m2 Área visível 435,3 x 243mm H/V Frequência H: 30-80Hz, V: 60-75Hz Conectores de vídeo 1 VGA					
1 HDMI Consumo < 25W Alimentação AC 110-220V 50/60Hz Vesa Sim Certificação CE, RoHS Salda de áudio Não Dimensões (embalagem) 526 x 107 x 392mm Peso (embalagem) 2,9Kg Conteúdo da embalagem - Monitor Goldentec 19.5"- Base para monitor, Cabo de força, Cabo VGA E Manual de intruções.					

3	ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT	252.0	Unidade	R\$ 987,55	R\$ 248.862,60
Especificação: ESTABILIZADOR DE 1500VC, BIVOLTE (115/220V) TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEIS DE ENTRADA: 10A, PAINEL: METÁLICO, LED: 3 LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO). DIMENSÕES (LxAXP) 12,3 x 15,3 x 24,1 cm.					

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	246.0	Unidade	R\$ 3.597,22	R\$ 884.916,12
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO A LASER DE ALTA QUALIDADE E RAPIDEZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400X600 DPI. ALEM DISSO POSSUI SCANNER COLORIDO DE 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA. CHEGAR IMPRIMIR ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO. O PAINEL FRONTAL PERMITE CONFIGURAR E UTILIZAR FACILMENTE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.					

5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA	252.0	Unidade	R\$ 2.107,63	R\$ 531.122,76
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.5000 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, SISTEMA WIRELESS COM JATO DE TINTA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZAR, RESOLUÇÃO 5760X1440DPI.					

6	NOTEBOOK	102.0	Unidade	R\$ 3.848,50	R\$ 392.547,00
Especificação: TELA LED DE 15,6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMD RYZEN 5 SÉRIE 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2). 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR. 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFACE BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.					

7	SCANNER DE MESA	1.0	Unidade	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33
Especificação: SCANNER DE MESA, PROJETADO PARA REALIZAR DIGITALIZAÇÕES E BACKUPS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES ATRAVÉS DE UM TOQUE, ALIMENTADOR DE DOCUMENTO (ADF) DE 50 FOLHAS QUE SUPORTA VÁRIOS TIPOS DE MÍDIA, INCLUINDO A4. CAPTURA PRECISA DE DOCUMENTOS COM UMA RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI (INTERPOLADA). INCLUI GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS E SOFTWARE DE CARTÕES DE VISITA PARA WINDOWS PC E MACOS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaocara@gmail.com

Valor total do lote R\$ 3.467.990,01 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e um centavo)

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT	272.0	Unidade	R\$ 2.296,36	R\$ 624.609,92
Especificação: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.					
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT	267.0	Unidade	R\$ 2.598,33	R\$ 693.754,11
Especificação: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.					
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT	267.0	Unidade	R\$ 3.694,00	R\$ 986.298,00
Especificação: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.					
11	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT	25.0	Unidade	R\$ 4.433,00	R\$ 110.825,00
Especificação: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.					
12	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - TIPO SPLIT	25.0	Unidade	R\$ 6.411,32	R\$ 160.283,00
Especificação: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooacara@gmail.com

TECNOLOGIA DO COMPRESSOR; ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUIDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MINIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.

13	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS	62.0	Unidade	R\$ 1.258,55	R\$ 78.030,10
Especificação: BEBEDOURO GELAGUA,DE COLUNA,2 TORNEIRA,SUPORTA GARRAFAO DE 20 LITROS,TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA,ALÇAS LATERAIS,APARADOR DE AGUA REMOVIVEL E RESERVATORIAO DE AGUA VEDADO.					
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS 150 LITROS	33.0	Unidade	R\$ 2.856,66	R\$ 94.269,78
Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TERMICO;BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA,TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;BAIXO CONSUMO ;TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GAS ECOLOGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIENCIA;MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4.;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 150 LITROS DE AGUA GELADA;CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÉS;TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA.ACOMPANHA FILTRO.					
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 6 TORNEIRAS 200 LITROS	50.0	Unidade	R\$ 4.768,00	R\$ 238.400,00
Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TERMICO;BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA,TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;BAIXO CONSUMO ;TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GAS ECOLOGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIENCIA;MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4.;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 200 LITROS DE AGUA GELADA;CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÉS;TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA.ACOMPANHA FILTRO.					
16	COIFA INDUSTRIAL ATÉ 1,00M	4.0	Unidade	R\$ 1.621,17	R\$ 6.484,68
Especificação: COIFA DE PAREDE INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 304/18,SÓLDA EM ARGONIO,COM FILTRO PARA COIFA,MEDINDO:100 x 100 CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 304/8,CALHA COLHETORA DE GORDURA,SOLDA EM ARGONIO,CHAPEU CHINES CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304/18.TAMANHO DA COIFA:100 x 100 x 40.					
17	EXAUSTOR INDUSTRIAL 40 CM	4.0	Unidade	R\$ 598,17	R\$ 2.392,68
Especificação: EXAUSTOR AXIAL 40CM.					
18	FORNO MICROONDAS 31 LT	57.0	Unidade	R\$ 929,33	R\$ 52.971,81
Especificação: FORNO MICROONDA 31 LT,900W DE POTENCIA,220V,ABERTURA HORIZONTAL,DISPLY DIGITAL,PUXADOR,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,DESCONGELAMENTO POR PESO E FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO MICRO ONDAS:60HZ.					
19	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO	38.0	Unidade	R\$ 742,66	R\$ 28.221,08
Especificação: FOGÃO DOMESTICO,4 BOCAS,MESA DE INOX,SENDO 4 QUEIMADORES ,SENDO 2 TAMANHO FAMILIA,FORNO COM 56 LITROS,COM SITEMA LIMPA FACIL,BOTÕES REMOVIVEIS,PUXADO DE AÇO,SUPER REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA. Dimensões do Produto (LxAxP) 50,7 x 83 x 59,8 cm. Dimensões da Embalagem (LxAxP) 76,7 x 76,7 x 59,8 cm.					
20	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO	29.0	Unidade	R\$ 1.592,50	R\$ 46.182,50
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS,SENDO 2 SIMPLES E 2 DUPLA,CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI,EM BAIXA PRESSÃO,FABRICADO EM ALUMINIO.AS GRELHAS SÃO CONFECCIONADA EM FERRO,FUNDIDO E APRESENTAM O FORMATO DE 4 DEDOS QUADRADA OU FORMATO TREVO 30 x 30,COM FORNO CAPACIDADE 76 LITROS.					
21	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO	29.0	Unidade	R\$ 2.788,34	R\$ 80.861,86
Especificação: LINHA FOGÃO TRADICIONAL 40 X40 E CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI OU					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooacara@gmail.com

EM CHAPA AÇO INOX 430. SEUS QUEIMADORES SÃO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NOS MODELOS DE Q. SIMPLES, Q. DUPLO, Q. SIMPLES MAIOR, Q. SIMPLES MAIOR. GRELHAS SÃO CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO E APRESENTAM O FORMATO DE 8 DEDOS, 40X40, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FORNO CAPACIDADE DE 90 LITROS.

22	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADE	2	74.0	Unidade	R\$ 228,11	R\$ 16.880,14
Especificação: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADES - ESPECIFICAÇÃO - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,25L, POSSUI 2 VELOCIDADE E O BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA PREPARO DE SOPAS, SUCOS E VITAMINAS, COM LAMINA DIFERENCIADA, E SUA BASE E ANTIDERRAPANTE. POTENCIA 350W E COPO INQUEBRÁVEL.						
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LTS		26.0	Unidade	R\$ 901,48	R\$ 23.438,48
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO AÇO INOX , BAIXA ROTAÇÃO.						
24	FREEZER HORIZONTAL COM 460 LITROS		36.0	Unidade	R\$ 4.527,00	R\$ 162.972,00
Especificação: FREEZER HORIZONTAL, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS, GABINETE EXTERNO PINTADO A PO, GAS R134a, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: -22°C a 3,5°C, TAMPAS BALANCEADAS, RODÍZIOS ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMP. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: AxLxC (9374 x 1354 x 650). CAPACIDADE -468 LITROS.						
25	GELADEIRA 342 LITROS FROST FREE		54.0	Unidade	R\$ 3.418,68	R\$ 184.608,72
Especificação: REFRIGERADOR 342LT, COM SISTEMA FROS FREE, BRANCO, 1 PORTA, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATA, PORTA GARRAFA E PORTA OVOS, TEMPERATURA DO REFRIGERADOR PODE SER AJUSTADA. CAPACIDADES 342 LITROS						
26	VENTILADOR DE COLUNA 60CM		211.0	Unidade	R\$ 308,00	R\$ 64.988,00
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS, HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PINTURA Eletrostática, oscilação horizontal automática, Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm. Regulagem de inclinação manual, Controle deslizante de velocidade. TAMANHO 60CM.						
27	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM		431.0	Unidade	R\$ 293,00	R\$ 126.283,00
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60CM, IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS, POTENCIA DE VELOCIDADE COM MOTOR DE 200W, HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, BIVOLT SELETIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAVE CVV. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.						
Valor total do lote R\$ 3.782.754,86 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)						

Valor total R\$ 7.250.744,87 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.250.744,87 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. CEL. JOAO FELIPE, 858, CENTRO, Ocara / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando



ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal



motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ocara/CE, 18 de junho de 2024


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL